

São Paulo, 28 de novembro de 2016

À

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS

Alameda Xingu, 350 – 1º Andar

06455-030 – Alphaville – Barueri/SP



Ref.: Registro de Debêntures da 8ª (Oitava) Emissão da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Prezados Senhores,

O **BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20031-204, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 24.933.830/0001-30, devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação pública com esforços restritos de distribuição (“Emissão” e “Debêntures”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”), da **CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações com registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.801.621/0001-86 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35300341881 (“Emissora”), vem informar e requerer o que segue.

A Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de novembro de 2016, (“RCA”) aprovou a emissão das Debêntures, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da ICVM 476.

A Emissão será composta por 20.000 (vinte mil) Debêntures, em série única, sob o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de sua emissão.

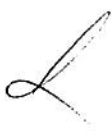


Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e (ii) CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrados e operacionalizados por essa CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS S.A. (“CETIP”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476:

- (i) estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- (ii) estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução; e
- (iii) estar cientes das Normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures nessa CETIP:

- (i) Ficha de Cadastro Prévio da Emissora;
 - (ii) Cartão de Autógrafos da Emissora;
 - (iii) cópia autenticada do Estatuto Social da Emissora;
 - (iv) cópia autenticada da ata de reunião do Conselho de Administração que nomeia a atual diretoria;
 - (v) cópia simples do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Emissora no CNPJ/MF;
 - (vi) cópias simples de documentos de identidade e CPF dos diretores que assinam os campos 26 e 27 do Cartão de Autógrafos;
 - (vii) Termo de Solicitação de Registro - Banco Liquidante;
 - (viii) cópia simples da escritura de emissão, acompanhada do respectivo protocolo na JUCESP;
- 
- 

- (ix) cópia simples da RCA que aprovou a Emissão, acompanhada do respectivo protocolo na JUCESP; e
- (x) comprovante de pagamento da Taxa de Pré-Registro de ativo.

Atenciosamente,

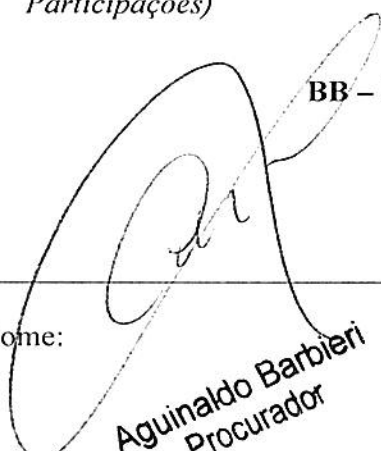
(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)



(Página de assinatura referente ao Pedido de Registro Com Base ICVM 476 da 8ª Emissão de Debêntures da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações)

BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Nome:


Aguinaldo Barbieri
Procurador

Nome:


Ricardo Maeda Neves
Procurador